

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 248, de 22 de junho de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria-SEI nº 096, de 21 de junho de 2021.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	4
Portaria-SEI nº 097, de 21 de junho de 2021.....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
REPUBLICAÇÃO	5
* Portaria-SEI nº 54, de 08 de junho de 2021.....	5
INSALUBRIDADE	6
Portaria-SEI nº 56, de 21 de junho de 2021.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 096, de 21 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/EBSEH, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissária **Liliane de Macedo Azevedo**, Siape 2356075, Assistente Social, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra- Huab, designada pela Portaria-SEI nº 193, de 24 de novembro de 2020 com prorrogação pela Portaria-SEI nº 204, de 29 de dezembro de 2020, com primeira recondução pela Portaria-SEI nº 022, de 2 de fevereiro de 2021, segunda recondução pela Portaria-SEI nº 033, de 22 de fevereiro de 2021, terceira recondução pela Portaria-SEI nº 052, de 26 março de 2021, e quarta recondução pela Portaria-SEI nº 085, de 27 de maio de 2021, no Procedimento de Investigação Preliminar (Processo nº 23527.009205/2020-79).

Art. 2º A presente recondução dar-se em virtude da necessidade de realização de diligências complementares, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSEH

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 097, de 21 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/EBSEH, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos Nadja Vanessa de Almeida Ferraz, Siape nº 2371008, Fisioterapeuta - Saúde da Mulher; Osvaldo Marques Bezerra Junior, Siape nº 2159125, Cirurgião - Dentista; e Washington Luiz Salustino Silva, Siape nº 2159135, Técnico em Informática; para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23527.002682/2021-94, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO

*** Portaria-SEI nº 54, de 08 de junho de 2021**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Considerando a Portaria-SEI nº 780, de 30 de maio de 2018 que estabelece normas de organização e funcionamento da eleição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os empregados abaixo nominados para constituírem a **Comissão Eleitoral – CE**, que tem como objetivo organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB.

Empregado	Matrícula	Função na CE
Samara Rafaela de Medeiros Pereira	2409598	Presidente
Adalgiza Maria de Oliveira Moura	2162072	Membro
Décio Ricardo de Sousa	2158187	Membro
Roberta Keile Gomes de Sousa Manso	1872615	Membro

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar de 08 de junho de 2021.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

*** Portaria republicada por incorreção na original publicada no boletim de serviço de nº 246, de 10 de junho de 2021.**

INSALUBRIDADE

Portaria-SEI nº 56, de 21 de junho de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de maio/2021.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Júlia Alves Pereira	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Maior/2021
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Maior/2021
Leidiane Setubal da Silva	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Maior/2021
Francisco de Assis Machado Filho	Médico Clínica Médica (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Maior/2021
Ricardo Sérgio de Oliveira Maia	Médico Anestesiologia (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Maior/2021
Gilvaneide Barbosa Vidal	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Maior/2021

Rosilene Cardoso de L. Bezerra	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Maior/2021
Flavia Pessoa da Rocha Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Maior/2021
Emanuel Andrade de Souza	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Maior/2021

Art. 2º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH